



LEI Nº 2.100, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento de despesas sob a denominação “3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público” e a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação (art. 43, § 1º, III, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde com despesas referentes ao contrato de rateio saúde nº 263/2018.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER:** 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO:** 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA:** 10 122 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. AÇÃO:** 10 122 2001 3046 0000 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
- V. FONTE DE RECURSO:** 0 1 02 – Recurso Próprio;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO:** 010 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA:** 697/3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

- I. Anulação de Dotação Orçamentária** no valor de R\$ - 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) com seguinte ordem de classificação:
 - a) PODER:** 02 – Poder Executivo;
 - b) ÓRGÃO:** 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) PROGRAMA:** 10 122 2001 – Apoio Administrativo;
 - d) AÇÃO:** 10 122 2001 3046 0000 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
 - e) FONTE DE RECURSO:** 0 1 00 – Recursos Próprios;
 - f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO:** 010 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
 - g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA:** 346/4.4.90.52 – Equipamento e Material Perm – R\$ - 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 19 de outubro de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521